

**AUTÓGRAFO Nº 15/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**Altera número de cargos da Lei Municipal nº 2.544/2025, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 013/2025*, de 13 de março de 2025, que “Altera número de cargos da Lei Municipal nº 2.544/2025, e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica alterado o número de cargos a serem contratados temporariamente na função de Monitor de Educação Especial, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.544/2025, de 07 de janeiro de 2025, passando a ser:

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
04(01+01+02)	Monitor de Educação Especial	40h

**Parágrafo Único.** As contratações a que se refere este artigo serão efetuadas com base em resultado de processo seletivo simplificado, cuja remuneração será a prevista para os cargos no respectivo plano de cargos e salários.

**Art. 2º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA do presente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 17 DE MARÇO DE 2025.

**Ver. Junior Paulo Vicenzi,**  
Presidente.

**Verª Adriana Salete Debiasi,**  
Secretária.